



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

Nota Opinitiva nº 01/2018/UNIRIO/PROAD.

Termo de Execução Descentralizada nº 16/2018 – UNIRIO X SAF/SEAD

Título do Projeto: Desenvolvimento de ações de apoio à comercialização dos produtos no âmbito da Agricultura Familiar Brasileira.

Processo UNIRIO nº 23102.004816/2018-05

Processo nº 55000.0019069/2018-36

Da viabilidade de dispensa do Chamamento Público

1. Considerando a Portaria nº 911/2018 de 27 de agosto de 2018, que conferiu poderes ao Pró-Reitor de Administração para propor dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, cabendo ao Magnífico Reitor à ratificação;

2. Considerando o Parecer nº 0208/2018/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 23 de agosto de 2018, da Procuradoria Federal junto à Instituição, que trouxe os esclarecimentos necessários acerca da viabilidade e segurança jurídica para a dispensa de Chamamento Público;

3. Considerando a expressa delegação de competência em favor da UNIRIO, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2018, para promover o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil de que trata o Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, consoante a Portaria nº 530, de 28 de agosto de 2018 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), gestora da política pública;

4. Considerando a relevância contida nas ações previstas no projeto em comento, bem como a urgência esposada naquele instrumento e o premente interesse público.

Passo a adotar os fatos e razões de direito a seguir expostos:

1. Do objeto contemplado no projeto:

O apoio técnico-científico com vistas ao fortalecimento, consolidação e sustentabilidade das políticas de reordenamento agrário e de comercialização da produção da agricultura familiar e da pesca no Brasil é o foco do projeto em questão, abrangendo ações de cunho social, educacional e de saúde da população alcançada.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Administração

2. Da justificativa:

Atualmente os estabelecimentos de Agricultura Familiar contabilizam mais de quatro (04) milhões de unidades pelo país, ficando responsável por suprir cerca de 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros e gerando, aproximadamente, 12 milhões de empregos. Resta evidente o caráter inquestionavelmente assistencialista de cunho social, por levar dignidade e oportunizar aos indivíduos integrantes da agricultura familiar a geração de emprego, renda e integração social bem como a entrega de produtos de qualidade, com preços competitivos, aos grandes centros de consumo do Brasil.

Não obstante o presente projeto levar em seu escopo forte atuação no campo da assistência social, não se olvida que este mesmo Termo de Execução Descentralizada (TED) alcançará relevante atuar no campo da educação, vez que a META 02 prevê o desenvolvimento e a implementação de laboratório modelo que fará a análise de solos voltados para agricultores familiares, assim como um laboratório de análise de laticínios bem como outras providências previstas naquele TED que guardam grande afinidade com a atividade fim desta UNIRIO, qual seja a promoção do ensino por meio de pesquisas.

Por derradeiro, vale considerar que o fomento à Agricultura Familiar possibilitará o escoamento de uma produção que pode oferecer alimentos de qualidade diferenciada, sendo razoável considerar o reflexo e o impacto na saúde dos consumidores destes gêneros alimentícios.

3. Da escolha da Organização da Sociedade Civil (OSC):

Após análise de toda documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil que atenderam ao credenciamento realizado por esta Universidade, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2018, de 10 de agosto de 2018, as que cumpriram todos os requisitos elencados naquele edital foram habilitadas a participar de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, sendo que para o presente procedimento, na forma dos pareceres técnico e meritório sobre a proposta apresentada através do SICONV, o contemplado foi o Instituto Brasil Social, inscrito no CNPJ nº 05.638.402/0001-30, sendo seu responsável legal o Sr. Rosalvo Costa Correia.

4. Dos recursos orçamentários e financeiros:

Os recursos orçamentários e financeiros que custearão o objeto deste projeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias Programa de Trabalho 21.122.2101.2000.0001 – PO 0003 - Fonte 0100 – Natureza de Despesa 33.90.39; Programa de Trabalho 21.606.2012.2100.0001 – PO 000F - Fonte 0100 – Natureza de Despesa 33.90.39 e Programa de Trabalho 21.606.2012.2100.0001 – PO 000F – Fonte 0100 – Natureza de Despesa 44.90.39.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, e norteado pelo pronunciamento jurídico do Douto Procurador Federal em seu parecer e pelos princípios norteadores da Administração Pública, **opino pela dispensa do chamamento público com fulcro no Art. 30, VI da Lei nº 13.019/14** por restarem, integralmente, observados os requisitos legais para tal decisão, tanto pelo viés de assistencialismo social, quanto pelo educacional sendo possível vislumbrar, inclusive, o impacto na área da saúde.

Atenciosamente,

Thiago da Silva Lima
Pró-Reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
GABINETE DO REITOR

Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240 – Tel.: (21) 2542-7350 Fax: (21) 2542-5537
<http://www.unirio.br> E-mail: reitor@unirio.br

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2018

Ref.: Processo nº. 23102.004816/2018-05

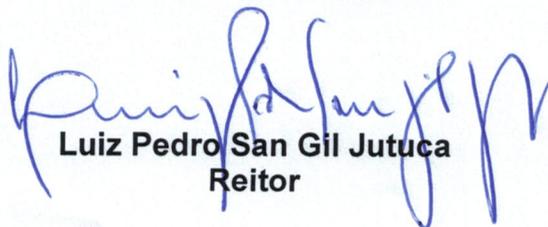
Assunto: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAR PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Considerando a robusta exposição de motivos técnicos e jurídicos, **RATIFICO** a Nota Opinitiva nº 01/2018 de 29 de agosto de 2018, emitida pelo Sr. Pró-Reitor de Administração, embasada pelo Douto Parecer nº 00208/2018/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 23 de agosto de 2018, da Procuradoria Federal junto à Instituição, como também pelos pareceres técnico e meritório emitidos pelas competentes comissões, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e o Instituto Brasil Social (IBS) inscrito no CNPJ nº 05.638.402/0001-30, em consonância com o Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

Consoante o §1º do Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificada, a qual fundamenta a presente dispensa de chamamento público, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site <http://www.unirio.br/gecon/gerencia-de-controle-de-contratos-e-convenios/>, ou diretamente na Gerência de Controle de Contratos e Convênios da Universidade, situada na Avenida Pasteur, 296, Prédio da Escola de Nutrição, sala 405, Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Na forma do §2º do Art. 32 daquele diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual impugnação.

GR, 29 de agosto de 2018


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 31/08/2018 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 57

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração

AVISO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Pró-Reitoria de Administração, considerando a Portaria nº 911/2018, de 27 de agosto de 2018, que conferiu poderes para proposição, justificada, de dispensa de Chamamento Público, para ulterior ratificação do Magnífico Reitor; Considerando o Parecer nº 0208/2018/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à Instituição, de 23 de agosto de 2018, que trouxe os esclarecimentos necessários acerca da viabilidade e segurança jurídica para a dispensa de Chamamento Público; Considerando a expressa delegação de competência em favor da UNIRIO, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2018, para promover o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil de que trata o Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, consoante a Portaria nº 530, de 28 de agosto de 2018 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), gestora da política pública; Considerando a relevância contida nas ações previstas no projeto em comento, bem como a urgência esposada naquele instrumento e o premente interesse público; com base na excepcionalidade legal prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, por restarem, integralmente, observados os requisitos legais para tal decisão, tanto pelo viés de assistencialismo social, quanto pelo educacional sendo possível vislumbrar, inclusive, o impacto na área da saúde, torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, conforme previsto no Processo nº 23102.004816/2018-05 (Termo de Execução Descentralizada nº 16/2018), para desenvolvimento de ações de apoio à comercialização dos produtos no âmbito da Agricultura Familiar Brasileira, mediante Parceria por Termo de Colaboração. Destaco que após análise de toda documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil que atenderam ao credenciamento realizado por esta universidade, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2018 de 10 de agosto de 2018, as que cumpriram com todos os requisitos elencados naquele edital foram habilitadas a participar de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, sendo que para o presente procedimento, na forma dos pareceres técnico e meritório emitidos pelas competentes comissões sobre a proposta apresentada através do SICONV, a contemplada foi o Instituto Brasil Social, inscrito no CNPJ nº 05.638.402/0001-30. Na forma do §2º do Art. 32 daquele diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual impugnação.

THIAGO DA SILVA LIMA
Pró-Reitor de Administração

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

